

MINUTA DA ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos catorze dias do mês de Março, do ano de dois mil e vinte e quatro pelas vinte uma horas e quatro minutos, a Assembleia Municipal da Golegã, reunida em Sessão Extraordinária, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho desta Vila de Golegã, deliberou, **por unanimidade**, nos termos do número 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar em minuta os seguintes Pontos da Ordem de Trabalhos: -----

PONTO 1 – Criação de Empresa Intermunicipal – Empresa Intermunicipal Transportes Lezíria do Tejo EIM SA em Conformidade com o Disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto (RJAEI) – Deliberação; -----

Entrando no ponto 1, foi sujeita a apreciação dos presentes, por remessa da Câmara Municipal, a informação 2981, tendo-se aprovado por, **unanimidade**, o proposto, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, manifestando-se concordância com o teor da informação e aprovando-se todos os documentos tendentes a constituir a referida empresa com inerente celebração do contrato de serviço público. -----

PONTO 2 – Aquisição do Terminal Rodoviário de Santarém pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), com Contração de Empréstimo Bancário e Confirmação do Critério para Efeitos de Responsabilidade Indireta, em Respeito pelo Artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro – Deliberação; -----

Entrando no ponto 2, foi sujeita a apreciação dos presentes, por remessa da Câmara Municipal, a comunicação do Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, tendo-se aprovado por **unanimidade** o proposto, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, manifestando-se concordância com o critério para efeitos de responsabilidade indireta previsto na mencionada comunicação, em respeito pelo artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

PONTO 3 – Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e outras Receitas Municipais do Município da Golegã– Deliberação; ----- **Aprovado, por unanimidade.** -----

O Presidente da Assembleia Municipal,



A Primeira Secretária da Assembleia Municipal,

